

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.597/2014

de 25 de Novembro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições de Lei nº 1.757, de 15.05.2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um credito adicional suplementar no valor de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0004.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	04.122.0004.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
	04.123.0015.2015.0000 Melhoria das atividades administrativas, etc	4.200,00
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	04.123.0015.2015.0000 Melhoria das atividades administrativas, etc..	1.500,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02 0401	GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
	06.182.0017.2016.0000 Melhorar a oferta de serviços de segurança à coletividade	3.050,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02 08 01	UNIDADES DE SAÚDE	
	10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral	4.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 08 02	ASSISTÊNCIA MÉDICA	
	10.301.0028.2027.0000 Prestação de assistência médica à população	3.050,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02 08 05	DEPTº DE VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	
	10.304.0031.2030.0000 Atendimento à população, visando o atendimento preventivo	1.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
	12.306.0036.2043.0000 Manter e melhorar a distribuição de alimentos com qualidade	1.500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 11 02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0040.2049.0000 Atendimento das demandas da população sob vulnerabilidade	2.300,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	08.244.0040.2049.0000 Atendimento das demandas da população sob vulnerabilidade	500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	TOTAL.....	R\$ 28.100,00

Art. 2º - O Credito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0004.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito	-5.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 02 02	SECRETARIA DE GABINETE	
	04.122.0007.2004.0000 Manutenção da secretaria de gabinete	-2.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
	04.123.0015.1014.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente	-400,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	04.123.0015.2015.0000 Melhoria das atividades administrativas	-4.700,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	04.123.0015.2015.0000 Melhoria das atividades administrativas	-600,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02 04 01	GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
	06.182.0017.2016.0000 Melhorar a oferta de serviços de segurança à coletividade	-3.050,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 08 01	UNIDADES DE SAÚDE	
	10.301.0027.1037.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente	-4.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 08 02	ASSISTÊNCIA MÉDICA	
	10.301.0028.2027.0000 Prestação de assistência médica à população	-3.050,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 08 05	DEPTº DE VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	
	10.304.0031.2030.0000 Atendimento à população, visando o atendimento preventivo	-1.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
	12.306.0036.2043.0000 Manter e melhorar a distribuição de alimentos com qualidade	-1.500,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

02 11 02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0040.1054.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.244.0040.2049.0000	Atendimento das demandas da população sob vulnerabilidade	-1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
08.244.0040.2049.0000	Atendimento das demandas da população sob vulnerabilidade	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.244.0040.1054.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente	-800,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL.....		RS 28.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de Novembro de 2014.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal,
data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO